



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 187/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Interceptor pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: CHACARA Nº 71 E PARTE DA CHACARA Nº 70 DENOMINADA CHACARA Nº 70-A

COD. IMÓVEL: 705.055.032.360-8

PROPRIETÁRIO: JOSETE MARIA FINATTO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 15.729 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 1.428,20 m² EXTENSÃO: 357,05 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E01, de coordenadas N 7.225.543,976 m e E 236.441,853 m, situado no limite com a área da ETE 01, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 346°53'26" e 0.95 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.225.544,901 m e E 236.441,639 m; 303°42'39" e 34.28 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.225.563,926 m e E 236.413,124 m; 355°02'05" e 38.12 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.225.601,905 m e E 236.409,800 m; 5°57'58" e 45.39 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.225.647,044 m e E 236.414,517 m; 348°37'40" e 80.05 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.225.725,523 m e E 236.398,733 m; 352°46'46" e 35.13 m; até o vértice E02, de coordenadas N 7.225.760,376 m e E 236.394,327 m; situado no limite da propriedade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Continuando a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E03, de coordenadas N 7.225.563,442 m e E 236.487,961 m, situado no limite com a área da ETE 01, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 303°17'07" e 37.97 m até o vértice LR02, de coordenadas N 7.225.577,744 m e E 236.466,156 m; 310°16'30" e 18.85 m até o vértice LR04, de coordenadas N 7.225.589,916 m e E 236.451,766 m; 327°45'13" e 66.31 m; até o vértice E04, de coordenadas N 7.225.646,018 m e E 236.416,421 m; situado no limite com a faixa de servidão do Interceptor 04. Estes trechos perfazem uma extensão de 357,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1428,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - IMÓVEL: CHACARA DE TERRAS SUBURBANA Nº 72

COD. IMÓVEL: 721.034.071.544-6

PROPRIETÁRIO: JOSETE MARIA FINATTO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 10.766 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 551,04 m² EXTENSÃO: 137,76 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E02, de coordenadas N 7.225.760,376 m e E 236.394,327 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 352°46'46" e 57.07 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.225.816,988 m e E 236.387,145 m; 350°56'23" e 57.91 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.225.874,231 m e E 236.378,017 m; 353°01'03" e 22.78 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.225.896,847 m e E 236.375,254 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 137,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 551,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 - IMÓVEL: CHACARA N° 73

COD. IMÓVEL: 721.034.010.081-6

PROPRIETÁRIO: CARLOS ZANCAN DE LIMA OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 18.393 – 2° CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 723,60 m² EXTENSÃO: 180,90 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E05, de coordenadas N 7.225.896,847 m e E 236.375,254 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 353°01'03" e 60.66 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.225.957,073 m e E 236.367,896 m; 344°45'13" e 52.85 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.226.008,057 m e E 236.353,975 m; 318°08'10" e 42.63 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.226.039,819 m e E 236.325,535 m; 329°03'59" e 7.56 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.226.046,296 m e E 236.321,630 m; 358°12'10" e 17.20 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.226.063,490 m e E 236.321,130 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 180,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 723,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

4 - IMÓVEL: CHÁCARA N°71-A-3.

COD. IMÓVEL: INCRA 950.041.633.410-8

PROPRIETÁRIO: CELIA DE FATIMA CUSTÓDIO CENTENARO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 30.675 – 2° CRI DE CASCAVEL/PR.

ÁREA: 952,84 m² EXTENSÃO: 238,21 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E10, de coordenadas N 7.225.469,113 m e E 236.444,508 m, situado no limite com a área da ETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 188°33'22" e 56.32 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.225.413,426 m e E 236.436,129 m; 203°48'18" e 36.81 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.225.165,786 m e E 236.421,273 m; 197°50'42" e 98.39 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.225.286,095 m e E 236.391,123 m; 226°51'18" e 46.69 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.225.254,168 m e E 236.357,058 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 238,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 952,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

5 - IMÓVEL: CHÁCARA N°71-A-2

COD. IMÓVEL: INCRA 721.034.010.146-4

PROPRIETÁRIO: LUIZ GUIOMAR COLVERO OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PRCOMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA N° 30.674 – 2° CRI DE CASCAVEL/PR.

ÁREA: 530,88 m² EXTENSÃO: 132,72 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E11, de coordenadas N 7.225.254,168 m e E 236.357,058 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 226°51'18" e 0.47 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.225.253,845 m e E 236.356,714 m; 233°42'00" e 96.22 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.225.196,884 m e E 236.279,170 m; 219°27'54" e 36.03 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.225.169,070 m e E 236.256,271 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 132,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 530,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6 - IMÓVEL: CHÁCARA 71-A-1

COD. IMÓVEL: INCRA 950.041.633.429-9

PROPRIETÁRIO: CELITO JOSÉ COLVERO OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 30.673 – 2º CRI DE CASCAVEL/PR.

ÁREA: 531,20 m² EXTENSÃO: 132,80 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E12, de coordenadas N 7.225.169,070 m e E 236.256,271 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 219°27'54" e 63,71 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.225.119,884 m e E 236.215,775 m; 220°17'33" e 69,09 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.225.067,186 m e E 236.171,096 m; situado no limite com a Estrada Nacional. Estes trechos perfazem uma extensão de 132,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 531,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

7 - IMÓVEL: CHACARAS Nºs 60 E 61

COD. IMÓVEL: 721.034.040.967-1

PROPRIETÁRIO: ANTONIO OLINDINO STEINBACH OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 11.105 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 629,20 m² EXTENSÃO: 157,30 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E14, de coordenadas N 7.225.058,313 m e E 236.025,844 m, situado no limite com a Estrada Nacional, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 220°17'33" e 4,73 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.225.054,702 m e E 236.160,512 m; 219°48'24" e 45,24 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.225.019,947 m e E 236.131,548 m; 260°15'49" e 98,15 até o vértice PV10, de coordenadas N 7.225.003,349



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

m e E 236.034,815 m; 282°14'37" e 9,18 até o vértice E15, de coordenadas N 7.225.005,295 m e E 236.025,844 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 157,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 629,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

8 - IMÓVEL: CHACARA Nº 41-REMANESCENTE

COD. IMÓVEL: 721.034.010.472-2

PROPRIETÁRIO: ANTONIO OLINDINO STEINBACH OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 20.406 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 1744,68 m² EXTENSÃO: 436,17 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E15, de coordenadas N 7.225.005,295 m e E 236.025,844 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 282°14'37" e 88.68 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.225.024,101 m e E 235.939,183 m; 290°59'31" e 99.99 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.225.059,923 m e E 235.845,826 m; 300°23'58" e 66.91 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.225.093,781 m e E 235.788,115 m; 295°40'02" e 62.88 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.225.121,018 m e E 235.731,437 m; 311°39'19" e 87.35 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.225.179,076 m e E 235.666,172 m; 322°43'35" e 30.36 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.225.203,232 m e E 235.647,787 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 436,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1744,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9 - IMÓVEL: CHACARA Nº 54

COD. IMÓVEL: 721.034.048.585-8

PROPRIETÁRIO: PAULO COMPAGNON OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 29.481 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 1447,36 m² EXTENSÃO: 361,84 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E16, de coordenadas N 7.225.203,232 m e E 235.647,787 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 322°43'35" e 56.36 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.225.248,083 m e E 235.613,652 m; 25°56'02" e 9.95 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.225.257,031 m e E 235.618,004 m; 331°28'11" e 97.75 m; até o vértice PV18, de coordenadas N 7.225.342,912 m e E 235.571,315 m; 324°22'29" e 96.48 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.225.421,338 m e E 235.788,115 m; 324°16'29" e 67.09 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.225.475,795 m e E 235.475,947 m; 349°03'45" e 11.52 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.225.487,110 m e E 235.473,761 m; 354°29'35" e 22.69 m até E17, de coordenadas N 7.225.509,693 m e E 235.471,584 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 361,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1447,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

10 - IMÓVEL: CHACARA Nº 52-A

COD. IMÓVEL: 721.034.054.933-3

PROPRIETÁRIO: ALCIDES VAZZATA OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 9.246 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 1186,60 m² EXTENSÃO: 296,65 m LARGURA DA FAIXA: 4,00m



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E17, de coordenadas N 7.225.509,693 m e E 235.471,584 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 354°29'35" e 10.60 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.225.520,246 m e E 235.470,566 m; 314°53'32" e 16.12 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.225.531,623 m e E 235.459,146 m; 296°32'44" e 17.05 m; até o vértice PV24, de coordenadas N 7.225.539,245 m e E 235.443,890 m; 224°52'09" e 57.74 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.225.498,320 m e E 235.403,152 m; 299°56'40" e 50.74 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.225.523,649 m e E 235.359,183 m; 338°37'44" e 32.81 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.225.554,198 m e E 235.347,229 m; 36°45'23" e 12.33 m até PV28, de coordenadas N 7.225.564,074 m e E 235.354,605 m; 303°46'51" e 12.23 m até PV29, de coordenadas N 7.225.570,874 m e E 235.344,440 m; 5°56'23" e 19.52 m até PV30, de coordenadas N 7.225.590,291 m e E 235.346,460 m; 339°22'18" e 25.69 m até PV31, de coordenadas N 7.225.614,337 m e E 235.337,408 m; 341°56'13" e 35.16 m até PV32, de coordenadas N 7.225.647,762 m e E 235.326,507 m; 336°07'30" e 6.66 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.225.653,852 m e E 235.323,811 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 296,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1886,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

11 - IMÓVEL: RESERVA - UTILIDADE PÚBLICA

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE OU A QUEM DE DIREITO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE /PR COMARCA: CASCAVEL /PR

CERTIDÃO DE REGISTRO: Matrícula nº 37.349 – 2º CRI DE CASCAVELPR.

ÁREA: 456,04m² EXTENSÃO: 114,01m LARGURA DA FAIXA: 4,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E18, de coordenadas N 7.225.653,852 m e E 235.323,811 m, deste segue adentrando o imóvel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o seguinte azimute e distância: 336°07'30" e 3.59 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.225.657,138 m e E 235.322,357 m; 340°42'36" e 40.42 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.225.695,293 m e E 235.309,003 m; 339°40'50" e 70.00 m; até o vértice E19, de coordenadas N 7.225.710,826m e E 235.303,251 m; situado no final da Rua "I". Estes trechos perfazem uma extensão de 114,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 456,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR, empreendimento INTERCEPTOR 4 E 5.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01916 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 14 de Dezembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)